



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013 - CPL

0 MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS - MA, através da **Comissão Permanente de Licitação - (CPL)**, instituída pela Portaria nº 047/2013 - GAB de 04/01/2013, torna público a quem interessar possa em apresentar proposta, a fim de participar da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 004/2013 - CPL**, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

01 - DO ORGÃO INTERESSADO

Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Ação Social
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretaria de Infra Estrutura

02 - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 004/2013 ■ CPL — Município de Davinópolis.

03 - DA DATA E LOCAL DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Dia 04 de Fevereiro de 2013, às 14h00min (Quartoze Horas), na sala de audiências da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Davinópolis, à Rua Adália s/nº - Centro, no Município de Davinópolis - MA.

04 - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços
Tipo: Menor preço Por Item
Forma de Execução: Indireta

05 - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas relativas ao fornecimento ao objeto deste Edital correrão às contas das Dotações Orçamentárias descritas conforme Anexo I, parte integrante deste Edital e abaixo:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

RUA ADÁLIA S/N – CENTRO - CEP: 65.927-000 – DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Elaine
Kiyazo





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



Dotação Orçamentária: 04.124.0006.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda
0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0502 - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.040 - Manutenção do FUNDEB 40%

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE/FUNEM.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

0601 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Dotação Orçamentária: 15.122.1203.2.041 - Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura e Meio Ambiente.

0401-SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL.

Dotação Orçamentária: 20.122.1203.2.018 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

06 DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram a presente Licitação, como partes indissociáveis, os seguintes anexos-

- a) Anexo I - Planilha de Preços;
- b) Anexo II - Carta de Apresentação!
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV ■ Carta Credencial ou Procuração!
- e) Anexo V - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- f) Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88.

07 - OBJETO:

Contratação de empresa comercial para aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA.

08 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: I



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

- 8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que possuam atividade pertinente ao objeto deste Edital, e que estejam devidamente cadastradas junto ao órgão competente do Município de Davinópolis — MA, na forma da Lei mediante a apresentação do CRC — (Certificado de Registro Cadastral) com validade atualizada constando dentro do envelope de n. 001 - Documentos de Habilitação.
- 8.2 Os interessados poderão fazer-se representar a Comissão Permanente de Licitação por pessoa credenciada conforme Anexo IV ou Procuração com assinatura/firma reconhecida em cartório publico em qualquer das opções! por titular, sócio/gerente, diretor ou equivalente, condição esta comprovada através do registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social.
- 8.3 A credencial, qualquer que seja, na forma do subitem 8.2, será sempre apresentada juntamente com documento de identidade do credenciado, em separado dos envelopes de “Habilitação” e “Proposta”, citados no item 9.
- 8.4 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame empresas que tenham sócio/gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
- 8.5 Nenhum credenciado poderá participar da presente licitação representando mais de um licitante.
- 8.6 Na hipótese de interrupção e conseqüente reabertura das sessões de recepção e/ou julgamento da habilitação e da proposta, os licitantes poderão se fazer representar pelos mesmos mandatários designados para a sessão inicial. Havendo designação de novos representantes, estes deverão atender às exigências do subitem 8.2 deste Edital.
- 8.7 É facultada ao licitante a apresentação do credenciamento previsto nos item 8.2 deste Edital. No entanto, aquele que não o apresentar nos termos do edital estará impedido de se manifestar durante o procedimento licitatório.
- 8.8 É vedada a participação de consórcios nesta licitação.
- 8.9 É vedada a participação de empresas apresentadas na qualidade de subcontratadas.

DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 9.1 Os licitantes deverão apresentar a documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS no dia, hora e

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

C. Gradent

Elaine
Hayago





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



local citados no preâmbulo deste Edital, através de seu representante legal, à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, em 02 (dois) envelopes opacos e devidamente lacrados em cujas partes externas, além da razão ou denominação social da empresa licitante, deverão conter o seguinte^

• Envelope n.º 01 — Documentação de Habilitação

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Adália s/nº - Centro — Davinópolis - MA
Tomada de Preços nº 004/2013 — CPL Data: 04/02/2013 às 14h00min.

Envelope n.º 02 — Proposta de Preços

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rua Adália s/nº - Centro — Davinópolis - MA
Tomada de Preços nº 004/2013 — CPL Data: 04/02/2013 às 14h00min.

9.2 DOCUMENTAÇÃO - O envelope n.º 01 deverá conter os documentos abaixo relacionados, necessários à habilitação os quais poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1 Registro comercial e Alterações se houver, no caso de empresa individual!

9.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;

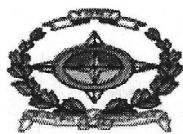
9.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício!

9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

RUA ADÁLIA S/N – CENTRO - CEP: 65.927-000 – DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Cezar
Jaime
Mayago





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir!

9.2.1.5 Cédula de Identidade e C.P.F. (conforme o caso), do titular da firma individual, dos sócios das sociedades civis ou comerciais e dos diretores no caso das sociedades anônimas.

9.2.1.6 Certidão Simplificada fornecida pela Junta Comercial.

9.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ/MF - Ativo!

9.2.2.2 Certidões Negativas de Tributos Federais, Estaduais e Municipais:

9.2.2.2.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal

- Certidão de Quitação de Tributos Federais! e
- Certidão quanto a Dívida Ativa da União (ou certidão

unificada).

9.2.2.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual:

- Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
- Certidão quanto a Dívida Ativa do Estado.

9.2.2.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal:

- Certidão Negativa da Fazenda Municipal.
- Alvará Municipal de 2013.

9.2.2.3 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei:

- CRF do FGTS
- CND do INSS

9.2.3.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). Instituída pela Lei N° 12.440, de 07 de Julho de 2011.

9.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

Coelho E.CU/L
Boye.y





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



9.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.2.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social ou Balanço de Abertura, já, exigível e apresentado na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial assinado e selado (DHP) por profissional contábil, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.3.3 A comprovação da boa situação econômico-financeiro do licitante será demonstrada também com base nos parâmetros abaixo onde o resultado terá de ser superior a 1 (Um). Tal demonstrativo deverá constar assinatura e selo (DHP) do responsável técnico contábil, ficando desobrigada da apresentação dos índices, a empresa com abertura de suas atividades no exercício 2013:

a) índice de Liquidez Geral (LG), com valor superior a 1, onde:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b) índice de Solvência Geral (SG), com valor superior a 1, onde:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c) índice de Liquidez Corrente (LC), com valor superior a 1, onde:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

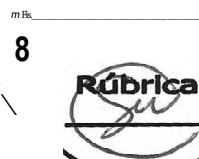
9.2.3.5 A licitante fica obrigada a comprovar, no ato da abertura do envelope nº 01, Capital Social Integralizado mínimo de R\$ 50.000,00

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



CP:

(Cinquenta Mil Reais), conforme determina os Parágrafos 2º e 3º do Art. 31 da Lei 8.666/93.

9.2.3.6 Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação, conforme Anexo V.

9.2.3.7 Apresentação do Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF/88.

9.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.4.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente Edital, mediante a apresentação de atestados quanto se fizerem necessários em nome da licitante fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, assinado por quem de direito com assinatura devidamente reconhecida por cartório público.

9.3 PROPOSTA DE PREÇOS — O envelope nº 02 deverá conter a Proposta de Preços em 01 (uma) via, datilografada ou digitada em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa ou por quem tenha poderes de fazê-lo, contendo:

9.3.1 Carta de Apresentação, conforme modelo (anexo II), constando na mesma a razão social, com endereço completo, número do CNPJ/MF, nome, identidade e assinatura de seu responsável ou representante legal e ainda:

- a) Preços Globais para fornecimento dos produtos cotados!
- b) Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da data da abertura!
- c) Prazo de entrega dos produtos será firmado por meio de instrumento contratual que terá início a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos com término no prazo máximo em 31.12.2013.
- d) O preço do licitante deverá ter como referência o mês da licitação.

RUA ADÁLIA S/N – CENTRO - CEP: 65.927-000 – DAVINOPOLIS - MARANHÃO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



e) As Propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o art. 43, Inciso IV da Lei 8.666/93.

f) Apresentar informações Bancárias para pagamentos futuros caso seja o vencedor do processo licitatório.

10 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Na data e hora indicadas para o recebimento das propostas, a Comissão abrirá em primeiro lugar, os envelopes relativos à documentação e habilitação preliminar. Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfizer as exigências deste Edital.
- 10.2 Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido, não sendo tolerado atraso sob nenhuma justificativa.
- 10.3 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.
- 10.4 Concluída a fase de habilitação, sem interposição de recursos, ou com a desistência expressa dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes contendo as respectivas propostas financeiras aos licitantes inabilitados, e procederá imediatamente a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras dos licitantes habilitados.
- 10.5 Aos concorrentes inabilitados serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas financeiras, desde que não tenha havido recurso ou após o seu improvemento
- 10.6 Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão unanimemente renunciar ao direito de interpor recurso, o que constará em ata!
- 10.7 Não havendo renúncia ao direito de interpor recurso, a CPL suspenderá a sessão, lavrando ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará, por escrito através de e-mail, fax ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, aos licitantes habilitados, data, horário e local de sua reabertura. Nesta hipótese, os envelopes de n.º 02, devidamente assinados, permanecerão ai

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.9

Coat

Jaime
Hyogo



PREFEITURA DE
Davinópolis
Trabalhando com Seriedade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



sob guarda e responsabilidade do presidente da Comissão Permanente de Licitação — CPL, conforme preceitua o art. 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 11.1 Será considerado inabilitado o licitante que de alguma forma deixar de apresentar, ou apresentar de forma incompleta, incompreensível, ilegível, com erro ou rasura, omissão, qualquer das exigências contida neste Edital.
- 11.2 As Certidões que não constarem a data de validade explícita em sua apresentação ou apresentarem data de validade indeterminada, será considerada pela CPL o prazo Máximo de Validade 60 (sessenta) dias contados da data de emissão da mesma.
- 11.3 Ultrapassada a fase de habilitação, serão abertos os envelopes de n.º 02, divulgando a CPL, aos licitantes presentes, as condições oferecidas pelos participantes habilitados, sendo as propostas rubricadas pelos mesmos e membros da Comissão.
- 11.4 A proposta de preços, uma vez aberta, vinculará o licitante, obrigando-o a fornecer/executar o objeto licitado!
- 11.5 O julgamento das propostas será procedido no interesse público, as condições de menor preço por item, como disposto no art. 45, § Iº, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e das condições estabelecidas neste Edital.
- 11.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamento subsidiado ou a fundo perdido nem preço ou vantagem baseada na oferta dos demais licitantes.
- 11.7 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o presente no Edital não tenha estabelecido limites mínimos.
- 11.8 Verificando discordância entre o preço unitário e o total, bem como a divergência entre as quantidades estimada pela prefeitura e as oferecidas pelas empresas licitantes, ocorrendo ainda divergência entre os valores numéricos nas planilhas e o valor por extenso na carta de apresentação, incorrerá na desclassificação da proposta de preços apresentada pela empresa!

RUA ADÁLIA S/N – CENTRO - CEP: 65.927-000 – DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

Cecília
Elaine
Hayago



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

- 11.9 A proposta apresentada que não se adequar aos termos deste Edital será rejeitada pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.10 Será declarado vencedor da licitação, o que oferecer menor preço por item para o fornecimento do objeto pertinente a este edital e de acordo as especificações técnicas exigidas e demais condições desta licitação.
- 11.11 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados (art. 3º, § 2º e art. 45, § 2º, da Lei n.º 8.666/93).
- 11.12 Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas que não contenham as irregularidades que geraram a inabilitação ou a desclassificação.
- 11.13 Mediante notificação será colocado à disposição dos interessados, o resultado da licitação, cabendo aos licitantes o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da notificação.
- 11.14 O objeto da presente Licitação será adjudicado ao Licitante cuja proposta financeira apresente o menor preço por item, e esteja substancialmente adequada aos termos do presente Edital.

12 - DO PRAZO RECURSAL

12.1 Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, decorrentes da aplicação dos termos desta licitação, caberão:

12.1.1 Recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante!
- b) julgamento das propostas!
- c) anulação ou revogação da licitação!
- d) rescisão do contrato na forma prevista no inciso I do art. 79 da Lei n.º 8.666/93!
- e) aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária ou de multa.

RUA ADÁLIA S/N – CENTRO - CEP: 65.927-000 – DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Cosme

*Jaime
Kyogo*





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



- 12.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico,'
- 12.3 Pedido de reconsideração de decisão do Chefe do Executivo, na hipótese do § 3º, do art. 87 da Lei 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias da intimação do ato.
- 12.4 Os recursos serão dirigidos ao Chefe do Executivo Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL.
- 12.5 Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais normas legais aplicáveis à matéria.
- 12.6 Transcorrido o prazo recursal será homologada a adjudicação.

13 - PAGAMENTO AO FORNECEDOR

- 13.1 Os pagamentos serão efetuados pelo Município de Davinópolis - MA, através de seu departamento ou órgão competente em moeda corrente do país, cheque nominal ou Transferência Bancária, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data da emissão das Notas Fiscais Eletrônicas, Recibo de Quitação, obedecidos aos preços da proposta vencedora e as demais exigências do Contrato aludido no item 5 deste Edital.
- 13.2 A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimos ou supressões de Fornecimentos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global da proposta.
- 13.3 Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa, eventualmente aplicada.

14 - DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Para a entrega dos produtos, objeto deste Edital será lavrado Contrato entre o Município de Davinópolis - MA e a firma adjudicada, nos termos do art. 54 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, com vigência a partir da data de assinatura entre ambas as partes com a eventual emissão da ordem de fornecimento com prazo máximo em 31.12.2013, consoante minuta em anexo, podendo ser prorrogado por igual período.
 - 14.1.1 As despesas relativas a este Edital, correrão à conta da dotação especificada no item 5 deste Edital.

RUA ADÁLIA S/N – CENTRO - CEP: 65.927-000 – DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

- 14.2 Homologada a Licitação, a Prefeitura Municipal de Davinópolis convocará, no prazo de 10 (dez) dias, a licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para receber a “Ordem de Fornecimento” e promover a assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.
- 14.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela licitadora.
- 14.4 É facultado ao Município de Davinópolis, quando o convocado não retirar a “Ordem de Fornecimento” e não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, inclusive quanto aos preços.
- 14.5 A recusa injustificável da adjudicatária em retirar a “Ordem de Fornecimento” dentro do prazo estabelecido no subitem 14.2, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ainda à pena de suspensão temporária em licitações e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 14.6 O prazo do início do Fornecimento dos Produtos será mediante o ato de adjudicação, homologação e a assinatura do contrato entre as partes e a expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos.
- 14.7 Prazo de entrega dos produtos será firmado por meio de instrumento contratual que terá início a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos com término no prazo máximo em 31.12.2013.
- 14.8 O prazo para a entrega dos produtos só poderá ser prorrogado quando formalizado pedido por escrito e fundamentado de casos fortuitos, sujeições imprevistas ou de força maior, que realmente possam ser justificados. **Conforme determina o art. 57, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.**

- PENALIDADES

- 15.1 A contratada ficará sujeita às seguintes penalidades no caso de inadimplências •
- 15.1.1 Multa simplesmente moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Foyago





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



- das responsabilidades civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa.
- 15.1.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global por dia de atraso após o prazo estipulado para a entrega dos produtos.
 - 15.1.3 Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos produtos solicitados através de “Ordem de Fornecimento” por dia de atraso no início do fornecimento do objeto.
 - 15.1.4 Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor global dos produtos solicitados através de “Ordem de Fornecimento”, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
 - 15.1.5 Caberá a fiscalização do Município de Davinópolis, propor a aplicação das penalidades previstas através de relatório circunstanciado, quando disponível com documentos ou provas que justificarem a proposição.
 - 15.1.6 A demora sem justificativa no fornecimento parcial ou total dos produtos autoriza a CONTRATANTE a declarar rescindido o contrato e punir a CONTRATADA.
 - 15.1.7 Nenhum pagamento será feito a CONTRATADA antes de pagas ou relevadas às penalidades que lhe tenham sido aplicadas.
 - 15.1.8 As multas deverão ser recolhidas no local indicado pela fiscalização e no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da notificação. A infringência a este implicará em rescisão de contrato.
 - 15.1.9 A aplicação das penalidades acima referidas caberá à autoridade CONTRATANTE.
 - 15.1.10 Suspensão do direito de Licitar e de contratar por prazo de até 02 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
 - 15.1.11 Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar, em função da natureza e gravidade da falta cometida ou de falta e penalidades anteriores em caso de reincidência.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 16.1 Fica assegurado à CPL - Comissão Permanente de Licitação o direito de:

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINÓPOLIS - MARANHÃO

Costa

Styago





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



- 16.1.1 No interesse da administração, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, adiar a data de abertura da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax, e-mail ou telegrama, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.
- 16.1.2 Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta Licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação dos documentos e propostas;
- 16.1.3 Revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e/ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação do Contrato.
- 16.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de habilitação, falhas ou irregularidades que o viciaram.
- 16.3 O Contratado é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social e tributária, bem como, pelos danos e prejuízos, que a qualquer título causar à Prefeitura Municipal de Davinópolis ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos Produtos contratados, respondendo por si e seus sucessores.
- 16.4 O contratado deverá manter, durante o período da prestação do Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste ato convocatório.
- 16.5 A Comissão, poderá promover diligências de acordo com as disposições da legislação pertinentes para dirimir dúvidas e esclarecer aspectos que possam representar condicionantes a perfeita análise das propostas.
- 16.6 A CPL - Comissão Permanente de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus anexos, estando disponível para atendimento em dias úteis, das 08:00 às 12^00 horas na Prefeitura Municipal de Davinópolis, sediada na Rua Adália s/n° - Centro, nesta cidade.
- 16.7 Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Carvalho
Davie
kygo





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



prorrogados por igual número de dias em que estiver suspenso.

- 16.8 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital, por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Sendo o próprio licitante que desejar impugnar, o prazo será reduzido para 02 (dois) dias úteis, devendo a Comissão julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis.
- 16.9 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, por este motivo, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe proibido oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.
- 16.10 Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada na Prefeitura Municipal de Davinópolis, localizada na Rua Adália s/nº - Centro, no Município de Davinópolis - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos na íntegra em meio impresso e magnético mediante o pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através do Documento de Arrecadação Municipal — DAM.

17 - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Imperatriz - MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste edital, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

Davinópolis - MA, 08 de Janeiro de 2013

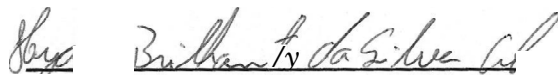
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

/v^-gfc

Gessivaldo Oliveira Cavalcante - Presidente

feitxinrvQ (Mnrnaxjc=- Jiú- O:

^-Elaine Ahfieida Silva - Secretária



Hyago Brilhante da Silva Almeida - MEMBRO

RUA ADÁLIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004 / 2013 - CPI

Objeto: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Davinópolis - Ma

Data:

0502 - FUNDEB

Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.040 - Manutenção do FUNDEB 40%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
01	ÁLCOOL ETÍLICO - 1 LT	UND	2.000		
02	BALDE PLÁSTICO - 10 LTS	UND	600		
03	CERA LIQUIDA - 1 LT	UND	800		
04	CESTO DE LIXO	UND	800		
05	DESINFETANTE - 2 LT	UND	800		
06	DESODORIZANTE - BOM AR	UND	800		
07	DETERGENTE - 500 ML	UND	800		
08	ESPANADOR	UND	700		
09	ESPONJA DUPLA FACE	UND	800		
10	FLANELA GRANDE	UND	800		
11	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LT	CX	800		
12	LUSTRA MÓVEIS	UND	800		
13	NAFTALINA	UND	800		
14	PÁ PARA LIXO	UND	800		
15	PALHA DE AÇO	FRD	800		
16	PANO P/ LIMPAR CHÃO	UND	800		
17	PANO P/ SECAR LOUÇAS	UND	800		
18	PAPEL HIGIÊNICO	FRD	800		
19	PASTA P/ LIMPEZA DE UTENSÍLIOS	UND	900		
20	PORTA SABÃO	UND	900		
21	RODO	UND	900		
22	SABÃO EM BARRA	CX	900		
23	SABÃO EM PÓ - 500 gr	CX	1.500		
24	SABONETE	CX	1.000		
25	SACO DE ESTOPA	UND	800		
26	SACO P/ LIXO - 15 LTS	PCT	800		
27	SACO P/LIXO 30 LTS	PCT	800		
28	SACO P/LIXO 50 LTS	PCT	800		
29	SACO P/LIXO 100 LTS	PCT	800		
30	SODA CAUSTICA - 1 KG	UND	800		
31	VASSOURA DE PELÓ	UND	800		
VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO (R\$)					0,00

Valor por Extenso (xxxx xxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx)

de .2013.

Carimbo e Assinatura da Empresa





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004 / 2013 - CPI

Objeto^	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no Município de Davinópolis - MA.
Data:	

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.026 — Manutenção do Ensino Fundamental MDE / FUNEM
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90-39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
01	ÁLCOOL ETÍLICO - 1 LT	UNID	2.200		
02	BALDE PLÁSTICO - 10 LTS	UND	800		
03	CERA LIQUIDA - 1 LT	UND	800		
04	CESTO DE LIXO	UND	800		
05	DESINFETANTE - 2 LT	UND	800		
06	DESODORIZANTE - BOM AR	UND	800		
07	DETERGENTE - 500 ML	LTND	800		
08	ESPANADOR	UND	700		
09	ESPONJA DUPLA FACE	UND	900		
10	FLANELA GRANDE	UND	800		
11	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LT	CX	900		
12	LUSTRA MÓVEIS	UND	900		
13	NAFTALINA	UND	800		
14	PÁ PARA LIXO	UND	800		
15	PALHA DE AÇO	FRD	800		
16	PANO P/ LIMPAR CHÃO	UND	900		
17	PANO P/ SECAR LOUÇAS	UND	900		
18	PAPEL HIGIÊNICO	FRD	903		
19	PASTA P/ LIMPEZA DE UTENSÍLIOS	UND	900		
20	PORTA SABÃO	UND	900		
21	RODO	UND	800		
22	SABÃO EM BARRA	... "ex	800		
23	SABAO EM PO - 500 gr	cx	800		
24	SABONETE	p	300		
25	SACO DE ESTOPA	UND	60C		
26	SACO P/ LIXO - 15 LTS	PCT	600		
27	SACO P/LIXO 30 LTS	P3T	500		
28	SACO P/LIXO 50 LTS	PCT	500		
29	SACO P/LIXO 100 LTS	PCT	70C		
30	SODA CAUSTICA - 1 KG	UND	500		
31	VASSOURA DE PELÔ	UND	500		
VALOR TOTAL DESTE OEÇAMENIO (R\$)					0,00

Valor por Extenso (xxxxx xxâxxx xxxxxxxxxxxxxxxx)

de _____ 2013.

Carimbo e Assinatura da Empresa

Secretaria
Brayago
Jaime

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004 / 2013 - CP1

Objeto:	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no Município de Davinópolis - MA.
Data:	

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
Dotação Orçamentária^ 12.361.0403.2.026 — Manutenção do Ensino Fundamental MDE / FUNEM
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNÍD	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
------	-----------	------	--------------------	--------------	---------------

Carla Lygia
elane



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004 / 2013 - CPL

Objeto:	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis - MA.
Data:	

0702 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.058 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

ELEMNTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consum

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
01	ALCOOL ETÍLICO - 1 LT	UNID	300		
02	BALDE PLÁSTICO - 10 LTS	UND	100		
03	CERA LIQUIDA - 1 LT	UND	110		
04	CESTO DE LIXO	UND	80		
05	DESINFETANTE - 2 LT	UND	160		
06	DESODORIZANTE - BOM AR	UND	60		
07	DETERGENTE - 500 ML	UND	110		
08	ESPANADOR	UND	30		
09	ESPONJA DUPLA FACE	UND	120		
10	FLANELA GRANDE	UND	200		
11	AGUA SANITARIA - 1 LT	CX	200		
12	LUSTRA MOVEIS	UND	150		
13	NAFTALINA	UND	150		
14	PA PARA LIXO	UND	100		
15	PALHA DE AÇO	FRD	110		
16	PANO P/ LIMPAR CHÃO	UND	110		
17	PANO P/ SECAR LOUÇAS	UND	130		
18	PAPEL HIGIÊNICO	FRD	160		
19	PASTA P/ LIMPEZA DE UTENSÍLIOS	UND	130		
20	PORTA SABÃO	UND	100		
21	RODO	UND	200		
22	SABÃO EM BARRA	CX	200		
23	SABAO EM PO - 500 gr	CX	200		
24	SABONETE	CX	110		
25	SACO DE ESTOPA	UND	110		
26	SACO P/ LIXO - 15 LTS	PCT	110		
27	SACO P/LIXO 30 LTS	PCT	110		
28	SACO P/LIXO 50 LTS	PCT	110		
29	SACO P/LIXO 100 LTS	PCT	110		
30	SODA CAUSTICA - 1 KG	UND	110		
31	VASSOURA DE PELO	UND	110		
VALOR TOTAL DESTES ORÇAMENTO (R\$)					0,00

Valor por Extenso (xxxxx xxxxxxx xxx xxxxxxxxxxxxxxxx)

_____ de _____ 2013.

Carimbo e Assinatura da Empresa

Í&.

Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004 / 2013 - CPL

Objeto ¹	Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Davinópolis - MA.
Data:	

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária: 08.244.0125.2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

ELEMNTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
01	ÁLCOOL ETÍLICO - 1 LT	UNID	150		
02	BALDE PLÁSTICO - 10 LTS	UND	60		
03	CERA LIQUIDA - 1 LT	UND	50		
04	CESTO DE LIXO	UND	30		
05	DESINFETANTE - 2 LT	UND	120		
06	DESODORIZANTE - BOM AR	UND	60		
07	DETERGENTE - 500 ML	UND	90		
08	ESPANADOR	UND	10		
09	ESPONJA DUPLA FACE	UND	60		
10	FLANELA GRANDE	UND	60		
11	ÁGUA SANITÁRIA - 1 LT	CX	100		
12	LUSTRA MÓVEIS	UND	60		
13	NAFTALINA	UND	60		
14	PÁ PARA LIXO	UND	30		
15	PALHA DE AÇO	FRD	30		
16	PANO P/ LIMPAR CHÃO	UND	60		
17	PANO P/ SECAR LOUÇAS	UND	60		
18	PAPEL HIGIÊNICO	FRD	70		
19	PASTA P/ LIMPEZA DE UTENSÍLIOS	UND	60		
20	PORTA SABÃO	UND	60		
21	RODO	UND	60		
22	SABÃO EM BARRA	CX	120		
23	SABÃO EM PÓ - 500 gr	CX	140		
24	SABONETE	CX	80		
25	SACO DE ESTOPA	UND	70		
26	SACO P/ LIXO - 15 LTS	PCT	60		
27	SACO P/LIXO 30 LTS	PCT	60		
28	SACO P/LIXO 50 LTS	PCT	90		
29	SACO P/LIXO 100 LTS	PCT	90		
30	SODA CAUSTICA - 1 KG	UND	40		
31	VASSOURA DE PELÓ	UND	40		
VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO (R\$)					0,00

Valor por Extenso (xxxxx xxxxxx xxx xxxxxxxxxxxxxxxx)

de _____ 2013.

Carimbo e Assinatura da Empresa

Carimbo e Assinatura
de
Jair
Byago



Estado do Maranhão
MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 004 / 2013 - CPL

Objeto: Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Davinópolis - MA.

3atí

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Dotação Orçamentária: 04.124.0006.2.012 - Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

TER	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT. ESTIMADA	P.UNIT (R\$)	P.TOTAL (R\$)
00	ALCOOL ETÍLICO - 1 LT	UNID	250		
02	BALDE PLÁSTICO - 10 LTS	UND	100		
03	CERA LIQUIDA - 1 LT	UND	100		
04	CESTO DE LIXO	UND	100		
05	DESINFETANTE - 2 LT	UND	150		
06	DESODORIZANTE - BOM AR	UND	150		
07	DETERGENTE - 500 ML	UND	130		
08	ESPANADOR	UND	50		
09	ESPONJA DUPLA FACE	UND	130		
10	FLANELA GRANDE	UND	130		
11	AGUA SANITARIA - 1 LT	CX	130		
12	LUSTRA MÓVEIS	UND	130		
13	NAFTALINA	UND	130		
14	PA PARA LIXO	UND	160		
15	PALHA DE AÇO	FRD	110		
16	PANO P/LIMPAR CHAO	UND	110		
17	PANO P/SECAR LOUÇAS	UND	110		
18	PAPEL HIGIÊNICO	FRD	110		
19	PASTA P/LIMPEZA DE UTENSÍLIOS	UN	110		
20	PORTA SABAO	UND	110		
21	RODO	UND	110		
22	SABAO EM BARRA	CX	110		
23	SABAO EM PO - 500 gr	CX	130		
24	SABONETE	CX	110		
25	SACO DE ESTOPA	UND	160		
26	SACO P/LIXO -15 LTS	PCT	160		
27	SACO P/LIXO 30 LTS	PCT	160		
28	SACO P/LIXO 50 LTS	PCT	160		
29	SACO P/LIXO 100 LTS	PCT	160		
30	SODA CAUSTICA - 1 KG	UND	160		
31	VASSOURA DE PELO	UND	110		
VALOR TOTAL DESTA ORÇAMENTO (R\$)					0,00

Valor por Extenso (xxxxx xxxxxx xxx xxxxxxxxxxxxxxxx)

de

2013.

Carimbo e Assinatura da Empresa

Carimbo e Assinatura
Elaire
Ryoso

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60

ANEXO II

(MODELO)

(Papel timbrado do Concorrente)

TOMADA DE PREÇOS Nº **004/2013** - CPL

CARTA DE APRESENTAÇÃO

_____ de _____ de 2013.

Prezados

(Empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____ nº _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representado(a) por _____, portador do CPF Nº _____ e CI Nº _____ abaixo-assinado propõe à Prefeitura Municipal de Davinópolis - MA, o fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - Ma., conforme descrito no anexo I da Tomada de Preços em epígrafe, e nas seguintes condições:

a) - O preço global é de R\$ _____ (_____)

(Soma dos valores unitários)

b) - A validade da proposta do fornecimento é de **60** (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;

c) - Prazo de entrega dos produtos será firmado por meio de instrumento contratual que terá início a partir de sua assinatura e da expedição da Ordem de Fornecimento dos Produtos com término no prazo máximo em 31.12.2013.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal da empresa

RUA ADALIA S/N - CENTRO - CEP: 65.927-000 - DAVINOPOLIS - MARANHÃO

Byago Creantes
Ejari





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
C.N.P.J. 01.616.269/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2013 - CPL

ANEXO III MINUTA DO CONTRATO

Contrato N.º _____ que entre si celebram o Município de Davinópolis-Ma e a empresa _____, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e treze, de um lado o **Município de Davinópolis - MA, C.N.P.J. N.º 01.616.269/0004-60**, em Davinópolis - MA, localizada na Rua Adália, s/n.º - Centro, neste ato representada, pelo prefeito municipal o **Senhor Ivanildo Paiva Barbosa CPF n.º 252.222.953-20 e RG n.º 043377552011-5 SSP/MA**, residente e domiciliado na Cidade de Davinópolis - MA, na Rua Herminio Santos N.º 200 Centro, no uso da atribuição que lhe confere os poderes, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, localizada na _____, inscrita no CNPJ N.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e o que consta no **Processo N.º 2013.004, Tomada de Preços n.º 004 / 2013 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transição, na parte em que com este não conflitar resolvem, de comum acordo, celebram o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir produzidas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui Objeto deste Contrato a **Contratação de empresa comercial para Aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Davinópolis - MA.**, de conformidade com a **Tomada de Preços n.º 004/2013 - CPL** e, para todos os fins e efeitos legais.

